

sula segunda, II, C, dos convênios celebrados entre a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor e os municípios, aprovados pelo Decreto 58.963/13 que deu nova redação a dispositivos do Decreto 34.727/92, alterado pelo Decreto 41.788/97, a partir de 16.10.18 os servidores abaixo identificados para a função de Agente Municipal de Fiscalização, na qual foram investidos conforme Portaria 61 publicada no Diário Oficial do Estado de 19.10.17.

Nome-Rg-Cif-Município

Maria Gabriela Correa da Costa Cunha Mimoso-43.148.760.1-1085-Cruzeiro; Ubiratan Pereira dos Santos-27.488.881.6-1033-Embu das Artes; Bianca Colombo Graniero da Cruz-40.107.415.8-1084-Fernandópolis; Neuber Miranda Porto-23.469.760.X-675-Guarulhos; Martha Eugênia Rosin Delphino-17.180.781.9-1083-Porto Ferreira. (Port. 65)

Portaria do Diretor Adjunto de Fiscalização, de 23-10-2018

Credenciando, nos termos do artigo 3º, XI, 14, V da Lei 9.192/95, parágrafo único do artigo 9º do Decreto 41.170/96, e Portaria Normativa Procon 27, de 11-12-2008, a partir de 23.10.18 os servidores abaixo identificados na função de Agente de Fiscalização.

Nome-Rg-Cif-Município

Cristiano Rosa-30.929.942.1-971-Barretos; Joana Soleide Dias-17.280.138.2-627-Barretos; Delaias Santos Raimundo-33.775.999.6-626-Barretos; Wilian Sotto-20.098.680.6-970-Barretos; Fabio Rodrigues do Nascimento-26.316.778.1-1082-São Bernardo do Campo; Elaine Montemor Fernandes Prado-32.706.422.5-1146-São Bernardo do Campo. (Port. 66)

Despacho da Assessora Executiva, de 26-10-2018

Tendo em vista a certidão de fl. 579, a qual atesta que os documentos apresentados para fins de impugnação ao valor da receita mensal média estimada não atendem ao disposto no artigo 32, § 1º da Portaria Normativa Procon 45/15, intime-se a autuada para que, em 07 dias, regularize a documentação para fins de recálculo da multa aplicada, devendo apresentar GIAs (incluindo Resumos por CFOPs – Saídas, Grupos 5, 6 e 7), referentes aos meses de novembro/2013, dezembro/2013 e janeiro/2014, devidamente certificadas pela Receita Estadual, conforme determina o inciso I do artigo acima mencionado e correspondentes ao CNPJ da empresa autuada, qual seja: 10.757.237/0001-75. Na ausência de manifestação, o processo seguirá seu regular trâmite.

Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ – Advogado – OAB

Proc. 0800/14-AI - 09489 D8 - NOVA CASA BAHIA S.A. - 10.757.237/0001-75 - MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA - 63.440/MG - STEPHANIE VIEIRA GOULARTE - 81.440/RS.

Decisão do Diretor executivo, de 25-10-2018

Processo Fundação Procon 000498/2017
Interessado: Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon

Assunto: Processo Sancionatório Disciplinar
Considerando a manifestação da Comissão Disciplinar as fls. 197, convalida a suspensão do processo feita pelo Presidente da Comissão, as fls. 194/195, até o término do período, que se dará em 06-12-2018.

Após publicação deste despacho, remetam-se os autos ao Presidente da Comissão Disciplinar para continuidade dos trabalhos.

Decisão da Assessora Executiva, de 28-9-2018

Considerando o pagamento, homologado e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. No caso de existência de auto de apreensão, deve o autuado comparecer para a retirada de apreensões, no prazo de 15 dias, sob pena de descarte. Na hipótese de pagamento parcelado, os autos do processo somente serão arquivados após pagamento integral do débito.

Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ/CPF - Multa em Reais – Advogado – OAB

Proc. 0895/18-AI- AI 34755 D8 - Murilo Bezerra Nance 37314496846 - 23.992.553/0001-73 - R\$ 631,55 - SEM ADVOGADO.

FUNDAÇÃO INST. DE TERRAS DO ESTADO DE S.PAULO JOSÉ GOMES DA SILVA

Despachos do Diretor Adjunto de Políticas de Desenvolvimento

De 18-10-2018

Expediente: Processo/Seaf/341/1988

Interessado: LUCIANA BRAIDO DE SOUZA E MARCIO GONÇALVES DOS SANTOS

Assunto: termo de Autorização de Uso do Lote 02, Quadra J, Setor II do Assentamento Gleba XV de Novembro, Município de Rosana- SP

Termo de Exclusão de Beneficiário 086 / 2018

O Diretor Adjunto de Políticas de Desenvolvimento da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - ITESP, nos termos do art. 3º, II, da Lei 10.207, de 08-01-1999, dos artigos 8º e 10 da Lei 4.957 de 30-12-1985, alterada pela Lei 16.115, de 14-01-2016 e regulamentada pelo Decreto 62.738, de 31-07-2017, e considerando os documentos acostados ao processo ITESP 341/1988, DECLARA a EXCLUSÃO de MÁRCIO GONÇALVES DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade RG 32.330.008-X-SSP/SP, inscrito (a) no CPF sob o 292.023.728-45, do lote rural 06, quadra J, setor II, do Assentamento Gleba XV de Novembro, município de Rosana - SP, em razão da desistência da exploração do lote em virtude da separação conjugal e, em consequência, REVOGA o Termo de Permissão de Uso 0003-0007/2013, e DETERMINA a expedição do Termo de Permissão de Uso em favor da beneficiária LUCIANA BRAIDO DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG 42.010.625-XSSP/SP, inscrita no CPF sob o 332.391.838-03, que continua explorando o lote.

EXPEDIENTE: PROCESSO/ITESP/306/2002

Interessado: MARIA DA PENHA CONCEIÇÃO CHALUPA

Assunto: Termo de Autorização de Uso do Lote Rural 14, do Assentamento Bonanza, Município de Rosana – Sp.

Termo de Atualização de Titularidade 176/2018

O Diretor Adjunto de Políticas de Desenvolvimento da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva", nos termos do art. 3º, II, da Lei 10.207, de 08-01-1999, dos artigos 8º e 10 da Lei 4.957, de 30-12-1985, alterada pela Lei 16.115, de 14-01-2016, DEFERE o pedido de transferência de titularidade do lote 14, do Assentamento Bonanza, município de Rosana - SP, objeto do Processo ITESP/306/2002, formulado pela beneficiária Maria da Penha Conceição Chalupa, portadora da Cédula de Identidade RG 21.287.468-SSP/SP, e inscrita no CPF sob o 105.140.358-89, para Andressa Chalupa, portadora da Cédula de Identidade RG 46.034.323-3-SSP/SP, e inscrito no CPF sob 411.321.668-10, e Espedito Alencar Ramalho Junior, portador da Cédula de Identidade RG 55.860.140-6-SSP/SP, e inscrito no CPF sob 446.479.118-29, e, em consequência, REVOGA o Termo de Permissão de Uso 0118-0003/2010 e DETERMINA a EXPEDIÇÃO de Termo de Permissão de Uso em favor dos novos titulares.

De 19-10-2018

EXPEDIENTE: 318/2018

INTERESSADOS: GISLENE PEREIRA DOS SANTOS

Assunto: Termo de Permissão de Uso do Lote Rural 232, do Assentamento Governador André Franco Montoro, Município de Marabá Paulista - SP

Termo de Exclusão de Beneficiário 082 / 2018

O Diretor Adjunto de Políticas de Desenvolvimento da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - ITESP, nos termos do art. 3º, II, da Lei 10.207, de 08-01-1999, dos artigos 8º e 10 da Lei 4.957 de 30-12-1985, alterada pela Lei 16.115, de 14-01-2016 e regulamentada pelo Decreto 62.738, de 31-07-2017, e considerando os documentos acostados ao processo ITESP 318/2018, DECLARA a EXCLUSÃO de NARCISO MICAELSON SANTOS ARAUJO, portador(a) da Cédula de Identidade RG 14.634.373-6 SSP/SP, inscrito (a) no CPF sob o 033.863.608-07, do lote rural 232, do Assentamento Governador André Franco Montoro, município de Marabá Paulista - SP, em razão da desistência da exploração do lote em virtude da separação conjugal e, em consequência, REVOGA o Termo de Permissão

de Uso e DETERMINA a expedição do Termo de Permissão de Uso em favor da beneficiária GISLENE PEREIRA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG 25.883.057-8 SSP/SP, inscrita no CPF sob o 193.501.508-75, que continua explorando o lote.

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

SUPERINTENDÊNCIA

Comunicado

Ata de Registro de Preço 001/2017

Comando do Exército Brasileiro - DTC

Processo IPREM-SP 1420/2018

Espécie: Instrumento de Contrato

Contratante: Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo – IPREM – SP

Contratada: COMPWIRE INFORMÁTICA S/A.

Objeto: Aquisição de expansão dos subsistemas de armanejamento EMC, e cópia de segurança para o comando de Defesa Cibernética.

Valor Total: R\$ 640.156,19

Data de Assinatura: 20-09-2018

Fundamento: Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações.

Comunicado

Ata de Registro de Preço 021/2018

Exército Brasileiro - Comando de Operações Especiais

Processo IPREM-SP 1889/2018

Espécie: Instrumento de Contrato

Contratante: Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo – IPREM – SP

Contratada: FLEXBASE E COM. DE MOÉVENS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Objeto: Aquisição de mobiliário corporativos com instalação e desinstalação

Valor Total: R\$ 1.239.673,60

Data de Assinatura: 20-09-2018

Fundamento: Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações.

Extrato de Contrato

Processo IPREM-SP 1926/2018

Contrato IPREM/SP 42/2018

Espécie: Instrumento de Contrato

Contratante: Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo – IPREM – SP

Contratada: TMS PURIFICADORES E COMERCIO LTDA-ME

Objeto: Prestação de serviços para locação de purificadores de água novos.

Valor: R\$ 127.965,60

Assinatura: 27-10-2018

Fundamento: Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações.

Extrato de Contrato

Nº. 27/2018

Processo IPREM-SP 875/2018

Espécie: 1º Termo Aditivo

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 30 dias, com início em 07-10-2018 e término em 07-11-2019, e, consequentemente a prorrogação da medição/pagamento que só ocorrerá com o término da pintura.

O preço da prestação dos serviços contratados não será alterado por força do presente aditivo.

Assinatura: 12-03-2018.

Fundamento: Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações.

FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

Portaria Normativa – 321, de 26-10-2018

O Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania, respondendo pelo Expediente da Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação CASA-SP,

Considerando a necessidade de definir medidas preventivas objetivando proporcionar um ambiente seguro, que preserve a integridade física e mental de servidores e dos adolescentes desta Fundação, determina:

Artigo 1º - Fica instituído o "CADERNO OPERATIVO – SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA – Procedimentos do Agente de Apoio Socioeducativo", conforme apresentado no Anexo, a ser observado em todos os Centros de Atendimento na Fundação CASA-SP.

Artigo 2º - Este Caderno objetiva orientar os servidores, em especial os Agentes de Apoio Socioeducativo, dos procedimentos a serem adotados na prevenção de ocorrências e propiciar segurança ao ambiente socioeducativo.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(O Caderno está disponível para consulta/download na <http://intranet da Fundação>)

Despacho do Diretor Administrativo, de 26-10-2018

Processo SDE 1837/2018. Nos termos do art. 1º da Portaria Normativa 204, de 16-05-2011, aplicando MULTA à empresa DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS ETICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o 04.708.626/0001-08, por descumprimento injustificado de prazo fixado, decorrente do objeto descrito no Pedido de Fornecimento 0192/2018, no valor total de R\$ 17,00 a ser descontada da Nota Fiscal 000.009.707, por ocasião do seu pagamento. Fundamento legal: art. 86, da Lei Federal 8.666/93 e respectivas alterações c.c. inc. I, do artigo 7º da Portaria Normativa 204/11.

Despachos do Corregedor, de 26-10-2018

Processo Administrativo Disciplinar n. 1498/17

Interessado: A.D.S.P. – RE 26.332-1

Advogado (a): Juliana Ferreira Alves Martinez – OAB/SP n. 113.859

Deliberação

Sem mais requisitos a serem cumpridos, ENCERRO, a fase instrutória deste Processo.

Intimo o servidor ora processado nos termos do artigo 26, da Portaria Normativa 253/13, para, querendo, apresentar Alegações Finais no prazo improrrogável de 07 dias.

Processo Administrativo Disciplinar n. 3358/17

Processados: I.M.F. – RE 21.254-4, S.D.S.S. – RE 25.523-3, C.T.R.D.S. – RE 23.194-0, A.M.M.S. – RE 34.488-6 e C.P. – RE 34.299-3

Advogados (as): Vilma Viola – OAB/SP n. 7.411, Suzi Werson Mazzucco – OAB/SP n. 113.755

Deliberação

Sem mais requisitos a serem cumpridos, ENCERRO, a fase instrutória deste Processo.

Intimo o servidor ora processado nos termos do artigo 26, da Portaria Normativa 253/13, para, querendo, apresentar Alegações Finais no prazo improrrogável de 07 dias.

Processo Administrativo Disciplinar n. 3362/17

Processados (as): M.R.H. – RE 21.0730, R.M.R. – RE 23.378-0, S.G.C. – RE 34.670-6 e C.S.S.D.A.M. – RE 27.883-0

Advogado (a): Vilma Viola - OAB/SP n. 73.411

Deliberação

Declaro encerrada a fase instrutória do presente procedimento, uma vez que não existem requerimentos adicionais por parte da Defesa.

Isto posto, notifique-se os processados para, querendo, apresentem suas Alegações Finais em 07 dias, nos termos do Artigo 26 da Portaria Normativa n. 253/2013.

Ciência a Defesa

certificadodigital

um serviço com a excelência Imprensa Oficial

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



Conheça o nosso novo portal de certificados digitais

Mais facilidade e agilidade na compra de seu certificado



Acesse e descubra

certificadodigital.imprensaoficial.com.br

